



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 331

de

3 de maio de 1967.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir o crédito especial de N Cr\$40.000.00 (quarenta mil cruzeiros novos), para concorrer com as despesas do SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO para o exercício de 1967


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de N Cr\$40.000.00 (quarenta mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas do Serviço de Abastecimento de Agua e Saneamento desta Prefeitura para o exercício de / 1967.

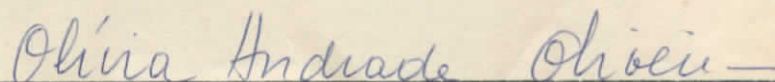
ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá dos recursos previstos no Artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 3 de maio de 1967.


VICENTE JORGE BARRETO.CORREIA

Prefeito.


OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

Secretária.